

LEI N° 1149, DE 20 DE AGOSTO DE 1992

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 4.109.000.000,00 (Quatro bilhões cento e nove milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manutenção do Gab. do Prefeito

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 50.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 50.000.000,00

ÓRGÃO: 03.00 - SEC. EXECUTIVO DO PREFEITO

UNIDADE: 03.02 - Subsecretaria Administrativa

03070212.04 - Manut. Subsecretaria Administrativa

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 30.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTR. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.01 - Serviço de Pessoal

03070212.05 - Manut. dos Serviços com Pessoal

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 20.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 30.000.000,00
3253.00 - Salário Família.....	Cr\$ 30.000.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE: 04.02 - Serviço de Administração

03070212.06 - Manut. Serviços Administrativos

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 50.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 30.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000.000,00
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais.....	Cr\$ 10.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 60.000.000,00
3251.00 - Inativos.....	Cr\$ 30.000.000,00
3252.00 - Pensionistas.....	Cr\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE: 04.03 - Serviço de Contabilidade

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	30.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	5.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	15.000.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE: 04.04 - Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

03080302.08 - Manut. Serv. Fisc. e Tributação

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	50.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	5.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	5.000.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE: 04.05 - Serv. Tes. Controle e Arrecadação

03080302.09 - Manut. dos Serv. de Tesouraria

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	25.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	3.000.000,00
3261.00 - Juros de Dívida Contratada.....	Cr\$	5.000.000,00
3265.00 - Juros de Outras Dívidas.....	Cr\$	3.000.000,00
3280.00 - PASEP.....	Cr\$	50.000.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE: 04.04 - Serviço de Compras e Almoxarifado

03070212.10 – Manut. Serv. Compras e Almoxarifado

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	20.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	5.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	50.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	5.000.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08411852.11 - Manutenção de Creches

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	40.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	5.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	50.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	20.000.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08421882.13 - Manut. dos Serviços de Ensino

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	500.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	30.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	250.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	50.000.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08421881.01 - Const. Reparos e Equip. Escolas

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura Turismo Esportes

08462242.16 - Manut. das Ativid. De Esportes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 20.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura Turismo e Esportes

08482472.15 - Manut. das Atividades de Cultura

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 40.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 15.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - Serviço de Cultura, Turismo e Esportes

08482461.02 - Aquis. Preserv. Centro Histórico

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 60.000.000,00

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 120.000.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - DEPTO DE URBANISMO

UNIDADE: 06.01 - Serviço de Urbanismo

10585752.17 - Manut. das Ativid. de Urbanismo

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 120.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 30.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - DEPTO DE URBANISMO

UNIDADE: 06.02 - Serviço Rodoviário Municipal

16885342.18 - Manut. Ativid. Serviço Rodoviário

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 100.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 20.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO: 06.00 -DEPTO DE URBANISMO

UNIDADE: 06.02 - Serviço Rodoviário Municipal

16885341.04 - Construção Reparos Pontes e Boeiros

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 50.000.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - DEPTO URBANISMO

UNIDADE: 06.02 - Serviço Rodoviário Municipal

10580212.19 - Manut. Atividades Utilidade Pública

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	100.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	15.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	60.000.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - DEPTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 07.01 - Serviço de Saúde Pública

13754282.20 - Manut. das Ativids de Saúde

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	80.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	50.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	500.000.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - DEPTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 07.01 - Serviço de Saúde Pública

13754282.20 - Manut. das Atividades de Saúde

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	
150.000.000,00		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	60.000.000,00
3231.00 - Subvenções Sociais.....	Cr\$	20.000.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - DEPTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 07.02 - Serviço de Assistência Social

15814862.21 - Manut. das Atividades de Assistência

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	30.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	10.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	150.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	150.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 4.109.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Projeto de Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado a tendência, de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de agosto de 1992.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal